

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n.

CNPJ: 14.396.234/0001-04

Fones: (86) 3322-3734 – Fax: 3322-3109 PARNAÍBA – PIAUÍ

PROJETO DE LEI №: 4.244/2018.

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública a "Associação Comunitária Comunidade Campos Verdes", na cidade de Parnaíba.

O PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, A P R O V A:

- **Art.** 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a "Associação Comunitária Comunidade Campos Verdes", devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 19.878.624/0001-34, com sua sede e foro na Rua Dr. Ary Castelo Branco Uchoa, 310 Bairro Reis Veloso no município de Parnaíba PI.
- Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja a finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial. Parágrafo Único A referida entidade, ativa desde 28 de novembro de 2013, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.
- **Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, 01 de Fevereiro de 2018.

Antônio Fortes Dini: Vereador de PSDC

Email: vereador-diniz@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n.

CNPJ: 14.396.234/0001-04

Fones: (86) 3322-3734 – Fax: 3322-3109 PARNAÍBA – PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores:

Essa propositura visa declarar de utilidade pública a "Associação Comunitária Comunidade Campos Verdes", associação privada, sem fins lucrativos e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural.

A associação tem como finalidade, representar os moradores e associados perante os poderes públicos, coordenar as ações conjuntas dos associados, manter serviços assistenciais, criar ou incentivar a criação de cooperativas de consumo, de trabalho, de crédito, entre outros, criar programas de apoio às crianças, adolescentes e idosos, manter convênios com órgãos governamentais e não governamentais, criar e manter projetos esportivos e programas recreativos.

Ante o exposto, sendo essa associação de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, e considerando pleito justo e plenamente viável, conto com o apoio de todos os membros dessa casa legislativa para à aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Parnaíba, 01 de Fevereiro de 2018.

Antônio **Louies** Diniz Vereador do PSDC